



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2025, DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGENS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM REDE DE CREDENCIADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA QFROTAS SISTEMAS LTDA. (Pregão Eletrônico n. 90030/2024 - Processo Administrativo/CNJ n. 07884/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, com sede Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 555 - 12º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80430-180, telefone (41) 3089-8113, inscrita no CNPJ sob o n. 44.220.921/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, **Ludomir Eduardo Furmann**, RG n. 6.***.***-1 e CPF n. 020.***.**9-00, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 07884/2024, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **7 de fevereiro de 2026**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, manter-se-á em **R\$ 386.808,95** (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminado no Anexo A deste Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo segundo - Nos termos da cláusula nona do contrato, os preços contratados são reajustáveis após o interregno de um ano, independentemente de pedido da CONTRATADA.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 33.90.30.19 e 33.90.30.39, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor Geral

Pela **CONTRATADA**

Ludomir Eduardo Furmann

Administrador

ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA QFROTAS SISTEMAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90030/2024 - Processo Administrativo/CNJ n. 07884/2024).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lavagem e Higienização Veicular	Unidade	744	35,6673	26.536,4712
2	Mão de Obra para Manutenção Veicular	Unidade	288	238,0788	68.566,6944
3	Peças para Manutenção Veicular	Unidade	1.110	262,7980	291.705,7800
TOTAL					386.808,95



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 13/01/2026, às 15:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludomir Eduardo Furmann, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 13:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 27/01/2026, às 18:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2458591** e o código CRC **49BDBB8F**.